



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO TOCANTINS VISANDO A CONSTRUÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, REGULAÇÃO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE PALMAS**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP 77.006-014, nesta capital, neste ato representado pela Prefeita do Município, **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 805.538.931-49, RG nº 979830 SSP/TO;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.729/0001-04, sediada na Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO-14, Bloco Reitoria, Plano Diretor Norte, CEP 77001-090, Palmas/TO, neste ato representada pelo Reitor, **LUÍS EDUARDO BOVOLATO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 513.684.981-91, RG nº 17050399 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste protocolo de intenções a celebração de convênio entre as partes, visando a construção do Hospital Municipal Universitário, nesta cidade de Palmas, para atender de forma otimizada as necessidades de ensino, pesquisa e extensão, na área de saúde, bem como ampliar e incrementar os serviços de saúde prestados à população, que se realizará conforme Plano de Trabalho a ser construído entre as partes em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Protocolo de Intenções.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações das partes:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

- a) Repassar à Fundação Universidade Federal do Tocantins os recursos financeiros para execução da obra a ser definido no plano de trabalho;
- b) Disponibilizar à Fundação Universidade Federal do Tocantins, a certidão dominial da área contígua ao Endereço do terreno da UFT: ACSU SO-130 (1301 Sul), Conjunto 2, Número 07-A, situado Avenida NS-01, com área de 24.000,00 metros quadrados;
- c) O Hospital Universitário de Palmas estará sob gestão do município de Palmas;
- d) Realizar estudo técnico em parceria com UFT para traçar o perfil das especialidades que o hospital vai atender. Os estudos serão mediante dados epidemiológicos, rede de saúde disponível e considerando a necessidade da população de Palmas;
- e) O gerenciamento será realizado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH que é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação que administra os Hospitais Universitários no país;
- f) Pleitear recurso financeiro para aquisição de equipamentos e para custeio do hospital, junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado;
- g) Disponibilizar equipe técnica das Secretarias da Saúde, Finanças e Planejamento, bem como outros servidores que forem necessários, para atuar em conjunto com a equipe da Fundação Universidade Federal do Tocantins, visando a construção do Plano de Trabalho do Convênio objeto do presente Protocolo de Intenções;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



II – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

- a) Realizar, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a abertura e realização de competente e devido procedimento licitatório da obra;
- b) Disponibilizar a contrapartida para execução da obra a ser definido no plano de trabalho;
- c) Executar o objeto pactuado na forma e no prazo estabelecido no Plano de Trabalho;
- d) Manter e movimentar os recursos recebidos da Prefeitura e o da contrapartida;
- e) Realizar estudo técnico em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde para traçar o perfil das especialidades que o hospital vai atender. Os estudos serão mediante dados epidemiológicos, rede de saúde disponível e considerando a necessidade da população de Palmas;
- f) Firmar convênio com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH para administrar o hospital, que é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação que administra os Hospitais Universitários no país;
- g) Disponibilizar equipe técnica para, em conjunto com a equipe técnica do Município, construir o Plano de Trabalho do Convênio objeto do presente Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 O Hospital será construído na ACSU SO-130 (1301 Sul), Conjunto 2, Número 07-A, situado Avenida NS-01, sendo utilizadas duas áreas de 24.000,00 m² cada: um de titularidade da Fundação Universidade do

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Tocantins e outro de titularidade do Município de Palmas, totalizando assim 48.000,00 m².

3.2 A Unidade contará com cerca de 400 leitos de internação, com 70 Unidades de Terapia Intensiva, 16 salas de centro cirúrgico e um Ambulatório de especialidade, com 46 consultórios e exames de diagnose.

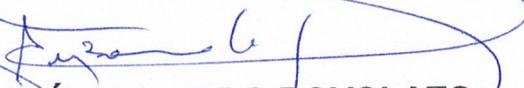
3.3 Na primeira etapa do projeto do Hospital Universitário de Palmas serão construídos 210 leitos e o Ambulatório de Especialidades.

Palmas/TO, 3 de junho de 2024.

O presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovado pelas Procuradorias Jurídicas dos entes signatários.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente os abaixo assinados, na presença de duas testemunhas:


CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
PREFEITA DE PALMAS


LUÍS EDUARDO BOVOLATO
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: